



GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-GMB

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 089/2021-GMB, do processo nº 053/2021, homologado pela **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, em 06/12/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa **MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ nº 40.437.772/0001-00, com sede na Pass. São Benedito, nº 604, bairro: Sacramenta, CEP: 66120-260, Belém/PA, telefone: (91)98345-0050, e-mail: mundialdistribuidorabelem@gmail.com, representado pelo Sr. JOÃO RAIMUNDO LIMA DA SILVA, RG nº 2772055-2ª Via, CPF nº 779.088.992-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) itens 01, 02 e 03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E CÃES FILHOTES DE GRANDE PORTE E PETISCOS"**, objetivando atender a demanda do Grupamento de Ações Táticas com Cães (**CANIL**) da **Guarda Municipal de Belém**, no ano de 2021, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data ficam registrados na **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB** a **"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E CÃES FILHOTES DE GRANDE PORTE E PETISCOS"**, objetivando atender a demanda do Grupamento de Ações Táticas com Cães (**CANIL**) da **Guarda Municipal de Belém**, no ano de 2021, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM



ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA; FABRICANTE E GARANTIA/VALIDADE.	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS DE GRANDE PORTE: Níveis de garantia de ração para os Cães Adultos de grande porte. Tipo: Seco Umidade máxima: 90 g/kg (9%) Proteína Bruta: 270 g/kg (27%) Extrato Etéreo (mínimo): 160 g/Kg (16%) Cálcio (mínimo)-(máximo): 10 g/kg-14g/kg (1%-14%) Fósforo (mínimo): 7500mg/kg (0,75mg/kg) Matéria Fibrosa (máximo): 30 g/kg (3%) Matéria Mineral (máximo): 75 g/kg (7,5%) Sódio (mínimo): 2500mg/kg (0,22%) Ômega 3 (mínimo): 7000 mg/kg (0,7%) Ômega 6 (mínimo): 25 g/kg (2,5%) Condroitina (mínimo): 145 mg/kg (0,145%) Glicosamina (mínimo): 277 mg/kg (0,277%)	KG	2016	R\$ 13,50	R\$ 27.216,00
02	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES DE GRANDE PORTE: Níveis de garantia de ração para os Cães Filhotes de grande porte. Tipo: Seco Umidade máxima: 90 g/kg (9%) Proteína Bruta: 280 g/kg (28%) Extrato Etéreo (mínimo): 180 g/Kg (18%) Cálcio (mínimo)-(máximo): 10 g/kg-17g/kg (1%-17%) Fósforo (mínimo): 9000mg/kg (0,9mg/kg) Matéria Fibrosa (máximo): 30 g/kg (3%) Matéria Mineral (máximo): 75 g/kg (7,5%) Sódio (mínimo): 2500mg/kg (0,25%) Ômega 3 (mínimo): 7000 mg/kg (0,7%) Ômega 6 (mínimo): 25 g/kg (2,5%) Condroitina (mínimo): 150 mg/kg (0,15%) Glicosamina (mínimo): 350 mg/kg (0,35%)	KG	720	R\$ 13,30	R\$ 9.576,00



GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM



03	PETISCOS PARA CÃES, PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 60G: Suporte para adestramento, tipo bifeinho, sabor carne. Pacote com no mínimo 07 (sete) unidades, com peso líquido de 60 gramas. Tipo: Seco Umidade (Min.) 120g - g/kg (12%) Proteína Bruta (Min.) 260g Extrato Etéreo (Min.) 170g Cálcio (Min./Máx.) 12/21g (1,20% / 2,10%) Fósforo (Min.) 9000mg - mg/kg (9,0%) Matéria Fibrosa (Min.) 30g Matéria Mineral (Mín.) 70g En. Metabolizável (Mín.) 3850	PCT	48	R\$	R\$
				5,15	247,20
VALOR TOTAL R\$				R\$ 37.039,20	
Valor por extenso: Trinta e sete mil trinta e nove reais e vinte centavos.					

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **GMB/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **GMB/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.



GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM



Parágrafo segundo - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 - Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.



GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 - Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 089/2021, e a proposta da empresa.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 10 de dezembro de 2021.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
GMB

JOÃO RAIMUNDO LIMA DA SILVA
MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA